



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)

Ofício nº 14-SEI/2017/SAS/GAB/SAS/MS

Brasília, 19 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Gugu Bueno  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Pernambuco, 1843 - Centro  
85810-021 - Cascavel/PR

**Assunto: Moção nº 11/2017**

Senhor Presidente,

1. Reporto-me ao Ofício nº 231, de 07 de junho de 2017, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Moção nº 11/2017, que solicita esforços para que haja atualização dos valores pagos pela Tabela SUS - remuneração de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Nesta oportunidade, envio para conhecimento, anexa, cópia do Despacho emitido pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC), desta Secretaria, no qual traz esclarecimentos acerca do assunto.

Atenciosamente.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO**

Secretário de Atenção à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Figueiredo, Secretário(a) de Atenção à Saúde**, em 28/08/2017, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0090112** e o código CRC **55D82B27**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.091748/2017-91

SEI nº 0090112

**MINISTERIO DA SAUDE****DESPACHO**

CGSI/DRAC/SAS/MS

Brasília, 07 de julho de 2017.

Trata-se de Ofício nº 231/2017-SEC/MEC de 07/06/2017, oriundo da Câmara Municipal de Cascavel-PR, por meio do qual encaminha cópia da Moção nº 11/2017, que solicita esforço para que haja atualização dos valores pagos pela Tabela SUS – Remuneração de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde/SUS.

2. Esclarecemos que a Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI/DRAC/SAS/MS) é responsável pela adequação das regras de negócio no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS) e no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), mediante publicações de portarias.
3. Informamos que o Ministério da Saúde tem realizado adequações na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS de acordo com prioridades estabelecidas com base em estudos técnicos, que avaliam o impacto das ações e serviços de saúde.
4. Informamos, ainda, que os valores da Tabela de Procedimentos do SUS são valores de parâmetros mínimos de remuneração dos procedimentos. O Ministério vem reajustando um número significativo de procedimentos ambulatoriais e hospitalares. Relacionamos a seguir os principais reajustes aplicados aos procedimentos nos últimos anos:

**a. Reajustes ocorridos no ano de 2007**

- Portaria GM/MS nº 2.488, de 01/10/2007 - reajustou 1.006 procedimentos dentre eles os procedimentos cirúrgicos. O percentual médio de aumento foi de 27,81%, tendo uma variação de 5% a 275%, dando destaque aos procedimentos: Sistema Holter 24h - 3 canais (275%), Bolsa Drenável para Ostomia Intestinal adulto (129%); Cirurgia de Alta Frequência no Trato Genital Inferior - CAF (100%), Parto Normal (27%) e Parto Cesárea (23%);
- Portaria SAS/MS nº 723, de 17/11/2007, que reajustou 06 procedimentos do grupo neurocirúrgico, além do procedimento Vasectomia Parcial ou Completa que variou 268% pela portaria GM/MS nº 1319, de 05/06/2007;

**b. Reajustes ocorridos no ano de 2008**

- Portaria SAS/MS nº 386 de 15/07/2008, que atualiza atributos e valores de 66 procedimentos relacionados à Política Nacional de Atenção Oftalmológica dos grupos 02, 03, 04 e 07;
- Portaria SAS/MS nº 471 de 22/08/2008 reajusta 40% no valor de 05 procedimentos de transplantes do grupo 05.03.03;
- GM/MS nº 2.041 de 25/09/2008 reajusta os procedimentos do grupo 05.05.02- Transplantes. A variação percentual foi de 8% a 148% nos valores ambulatoriais e de 4,9% a 40% para os valores hospitalares;
- Portaria GM/MS nº 2.281 de 10/10/2008 alterou os valores de remuneração dos Procedimentos de Terapia Renal Substitutiva, com aumentos variando entre 5% a 15,5% nos



valores dos procedimentos ambulatoriais e entre 7% e 10% nos valores hospitalares. Ainda em outubro, a portaria GM/MS nº 2.490 de 22/10/2008 alterou os valores do piso fixo de Atenção básica, reajustando de R\$15,00 para R\$16,00 por habitante/município;

- Portaria GM/MS nº 2.634 de 06/11/2008 reajustou os procedimentos destinados a obtenção de sangue para fins de assistência hemoterápica;
- Portaria SAS/MS nº 649 de 11/11/2008, alterou os valores de 29 procedimentos de Tratamento Oncológico entre 7% e 8% dos valores hospitalares da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- Em dezembro aconteceu o reajuste maior quantidade de procedimentos do ano de 2008, com ênfase a portaria GM/MS Nº 3.192, de 24/12/2008 onde foi concedido reajuste com percentuais diferenciados, em um grande rol de procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, conforme especificado no Anexo da portaria SAS/MS nº 748 de 22/12/2008 para competência Janeiro/2009;
- Portaria GM/MS nº 3.193 de 24/12/2008, no valor dos procedimentos em Transplantes não reajustados pela portaria GM/MS nº 2.041 de 25/09/2008 variando entre 8% a 63,9%;

**c. Reajustes ocorridos no ano de 2009**

- Portaria SAS/MS nº 015 de 09/02/2009, que reajusta os valores ambulatoriais e hospitalares de procedimentos entre 1,3% e 167,6%;
- Portaria GM/MS nº 1.183 de 03 de junho de 2009 altera os atributos do procedimento 02.04.03.003-0 – Mamografia Unilateral modificando sua nomenclatura, descrição, valor e quantidade;
- A portaria GM/MS nº 1.945, de 27 de agosto de 2009 que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde do Homem atributos e recompõe o valor ambulatorial do procedimento 02.01.01.041-0 – Biopsia de Próstata.

**d. Reajustes ocorridos no ano de 2010**

No período de janeiro a dezembro de 2010 foi reajustado um total de 316 procedimentos, sendo distribuídos da seguinte forma:

- Portaria SAS/MS nº 179 de 19/04/2010, reajustou o procedimento 02.02.03.019-9 – Dosagem de Inibidor de Caesterase;
- Portaria GM/MS nº 1032 de 05/05/2010, reajustou o procedimento 04.14.02.041-3 – Tratamento Odontológico para Pacientes com Necessidades Especiais;
- Portaria SAS/MS nº 179 de 19/04/2010, reajustou o procedimento 02.02.01.076-7 Dosagem de 25 – Hidroxivitamina D;
- Portaria SAS/MS nº 305 de 29/05/2010 – recompõe os valores dos procedimentos cirúrgicos da Especialidade Oncológica;
- Portaria SAS nº 309 de 01/07/2010, reajustou os procedimentos 02.02.03.119-5 – Dosagem da Fração C1Q do Complemento, 02.02.06.047-0 Pesquisa de Macroprolactina, 03.03.08.010-8 Fototerapia (por sessão), 03.03.08.011-6 Fototerapia com Fotossensibilização (por sessão), 02.02.03.019-9 Dosagem de Inibidor de C1-Esterase;
- Portaria SAS/MS nº 420 de 25/08/2010, reajustou 63 procedimentos de Oncologia;
- Portaria SAS/MS nº 470 de 15/09/2010, reajustou 04 procedimentos de Terapia Renal Substitutiva;
- Portaria SAS/MS nº 505 de 28/09/2010, reajustou 105 procedimentos de Cirurgia Cardiovascular, em especial os valores dos serviços profissionais;
- Portaria SAS/MS nº 694 de 24/12/2010, reajustou o procedimento neurocirúrgico 02.11.05.014-8 – Teste de Wada e;

- Portaria SAS/MS nº 718 de 20/12/2010, reajustou os procedimentos da especialidade Crânio e Bucomaxilo facial.

**e. Reajustes ocorridos no ano de 2011**

No período de janeiro a dezembro de 2011 foi reajustado um total de 96 procedimentos, sendo distribuídos da seguinte forma:

- Portaria SAS/MS nº 204 de 04/05/2011, reajustou 90 procedimentos de Neurocirurgia;
- Portaria SAS/MS nº 1009 de 30/12/2011, reajustou o procedimento 04.13.04.021-6 - Tratamento Cirúrgico De Retração Cicatricial Em Um Estágio e;
- Portaria SAS/MS nº 211 de 13/05/2011, reajustou 05 procedimentos de próteses odontológicas.

**f. Reajustes ocorridos no ano de 2012**

- Portaria GM/MS nº 2.994 de 13/12/2011, atualiza atributos e valores de 03 procedimentos, relacionados à Cardiologia em: 6, 15 e 31%;
- Portaria SAS/MS nº 165 de 07/03/2012, reajustou 04 procedimentos de Terapia Renal Substitutiva em 10%;
- Portaria SAS/MS nº 1276 de 14/11/2012, reajustou os valores de 150 procedimentos de Órteses, Próteses e materiais especiais;

**g. Reajustes ocorridos no ano de 2013**

- Portaria GM/MS nº 961, de 22 de maio de 2013, inclui novos procedimentos e reajusta valores em 376,19%, 2.112% e 29,79%, 03 procedimentos relacionados aos Bancos de Leite Humano;
- Portaria nº 425, de 19 de março de 2013, concede incremento no valor dos exames, quando realizados no pré-operatório de indivíduos com obesidade grau III e grau II associada a comorbidades, e que serão financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).
- Fica definido que terão incrementos no componente SA (SERVIÇO AMBULATORIAL) os procedimentos relacionados quando realizados em estabelecimentos habilitados como Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade (código 02.03) no pré-operatório de pacientes com os CID E66.0; E66.2; E66.8; e, E66.9, conforme abaixo:

| Código         | Procedimento                      | Incremento |
|----------------|-----------------------------------|------------|
| 02.09.01.003-7 | Esofagogastroduodenoscopia        | 107,64%    |
| 02.05.02.004-6 | Ultra-sonografia de abdômen total | 121,34%    |
| 02.05.01.003-2 | Ecocardiografia transtoracica     | 150%       |



|                |                                                                      |         |
|----------------|----------------------------------------------------------------------|---------|
| 02.05.01.004-0 | Ultrassonografia doppler colorido (até 3 vasos)                      | 165,15% |
| 02.11.08.005-5 | Prova de função pulmonar completa com broncodilatador (espirometria) | 277,36% |

- Portaria nº 213, de 27 de fevereiro de 2013, reajusta em 1,5% e 5% valores de 04 procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS);

#### **h. Reajustes ocorridos no ano de 2014**

- Portaria SAS nº 1.331, de 27 de novembro de 2013, reajustou 13 procedimentos de Terapia Renal Substitutiva.

#### **i. Reajustes ocorridos no ano de 2016**

- Portaria nº 1.191, de 22 de setembro de 2016, reajusta os valores dos procedimentos referentes a OPM utilizados na Terapia Renal Substitutiva (TRS), relacionados a seguir;

07.02.10.004-8 Procedimento Conjunto de troca para DPA (paciente/mês com instalação domiciliar e manutenção da máquina cicladora). Valor R\$ 2.511,49

07.02.10.005-6 Procedimento Conjunto de troca para paciente submetido à DPA (paciente- 15 dias com instalação domiciliar e manutenção da máquina cicladora). Valor R\$ 1.255,74 Código

07.02.10.006-4 Procedimento Conjunto de troca para paciente submetido à DPAC (pacientemês) correspondente a 120 unidades. Valor R\$ 1.893,68

1. Procedimento Conjunto de troca para paciente submetido à DPAC (paciente- 15 dias). Valor R\$ 946,84

#### **Reajustes ocorridos no ano de 2017**

- PORTARIA nº 98 de 06 de Janeiro de 2017, reajusta os valores dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS), conforme abaixo:

03.05.01.009-3 - HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE) Alterações Valor Ambulatorial: R\$ 194,20;

03.05.01.010-7 - HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA) Alterações Valor Ambulatorial: R\$ 194,20;

5. Cabe esclarecer ainda que os valores dos procedimentos que constam na Tabela de

Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS são utilizados apenas como valores de referência, sendo facultado aos Gestores de Saúde, negociar o pagamento de valores a maior nos procedimentos para os estabelecimentos sob sua gestão.

6. Cumpre ressaltar, também, que o Ministério da Saúde tem buscado alterar a lógica de pagamento por procedimento, no que concerne ao financiamento das ações e serviços de saúde.
7. Nesse sentido, ao longo dos últimos 15 anos, foram desenvolvidas diversas Políticas pelo Ministério da Saúde, visando a mudanças no modelo de financiamento e à indução de novas formas de pagamentos de gestores a prestadores. Nessa seara, foi adotada, de maneira ainda complementar, a modalidade de pagamento de incentivos financeiros.
8. Atualmente, existem três tipos de incentivos financeiros que são alocados no Bloco de Financiamento das Ações de Média e Alta Complexidade (MAC): (a) incentivo de orçamentação global; (b) incentivo para qualificação de serviços e (c) incentivo de qualificação de leitos.
9. O incentivo de orçamentação global é aquele repassado aos gestores para financiamento de determinados estabelecimentos, com base nos seus custos reais aproximados.
10. Além desse, o incentivo para qualificação de serviços está diretamente relacionado à execução de metas de qualidade, sem exigência de aumento de produção por parte do estabelecimento.
11. Por fim, o incentivo para qualificação de leitos foi instituído principalmente no âmbito das Redes Temáticas de Atenção à Saúde, visando à complementação do valor de diária de internação em leitos, tendo como contrapartida o cumprimento de metas de qualidade. Este incentivo, diferentemente do incentivo para qualificação de serviços, é calculado com base em uma produtividade esperada para o leito. São exemplos deste tipo de incentivo: qualificação de leitos de UTI, qualificação de leitos de retaguarda clínica, qualificação de leitos para gestantes de alto risco (GAR).
12. À consideração do Senhor Coordenador Geral para, se de acordo restituir-se ao Gab/SAS.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Manassi Panitz, Coordenador(a)-Geral dos Sistemas de Informação**, em 12/07/2017, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo, Diretor(a) do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas**, em 14/07/2017, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035855** e o código CRC **89D4439D**.